



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 108/2023

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa **NUTRI COMÉRCIO EIRELI - EPP**.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Edson Agostinho de Castro Carneiro e a empresa **NUTRI COMÉRCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.110.516/0001-08 e Inscrição Estadual nº 002.998206.00-58, com sede na Rua Violeta de Melo, nº 410/B, bairro Alípio de Melo, Belo Horizonte/MG, CEP 30820-642, aqui representada pelo sócio proprietário Alexandro Gonçalves de Jesus, portador do CPF nº 728.050.566-04, doravante denominada respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato nº 108/2023, cuja celebração foi autorizada no procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 - PROCESSO nº 075/2022 da Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG**, protocolado neste Município de Mariana sob o nº **PRC 042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PRGE nº 010/2023**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos dos produtos constantes do objeto do Contrato nº 108/2023, de acordo com o art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant. Contratada	Quant. Aditivo	P. Unitário	P. Global
01	Cesta Básica	3600 Fardos	900 fardos	R\$ 262,26	R\$ 236.034,00

Cláusula Segunda - DO VALOR

O valor do presente aditivo é de **R\$ 236.034,00 (duzentos e trinta e seis mil e trinta e quatro reais)** passando o valor total do contrato original a ser de R\$ 1.180.170,00 (hum milhão cento e oitenta mil cento e setenta reais).

Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **0802.08.244.0019.2.318-339032 1500 fichas 301**.

Cláusula Quarta - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 04 de julho de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício

Daniely Cristina Souza Alves
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania
CONTRATANTE

Alexandro Gonçalves de Jesus
NUTRI Comércio EIRELI EPP - CONTRATADA

NUTRI COMERCIO EIRELI
TEL: (31)3413-3410

Testemunhas: 1. _____

2. _____



CI - Comunicação Interna

Nº 454

Ano: 26/06/2023

De: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Para: Compras

Assunto: Solicitação

25%

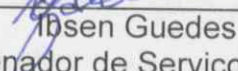
Prezado Senhor (a),

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania vem solicitar o primeiro aditivo de contrato referente ao PRC 42/2023, Contrato nº 108/2023 em nome da empresa NUTRI COMERCIO EIRELI.

Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Ficha
Cesta Básica	900 un	R\$ 262,60	R\$ 236,34	302

Justificativa: Tendo em vista que o processo licitatório ainda não finalizou, faz a necessidade do aditivo para que as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica não tenha a segurança alimentar prejudicada.

Atenciosamente,


Ibsen Guedes Soares
Coordenador de Serviços Administrativos

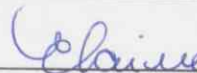

Daniely Cristina Souza Alves
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania


Karine Ferreira Megalhães
Coordenadora de Gestão
de Contratos e Convênios
Município de Mariana/MG

Local de entrega:

Compras

Assinatura:



Recebido em 27.1.06.2023

Nome completo

Carimbo:

Antes da confecção do alíquo, diante
do teor de CI 101 do flunex merte,
tenho os centros para análise orça-
mentária para custeio do pedido, cumprim-
do assim o art. 14. da lei 8.666.

28/06

Juliano Magno Barbosa
Procurador Geral Interino

Trata-se de despesa de caráter continuado, e ao
consultar o orçamento da SEDESE o mesmo consta
saldo para o referido aditivo.

Em 4/7/2023

Anderson Stoppa